ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 196, de 19 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeito nomeação de servidor público efetivo, de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 66, VI;

RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **JESUALDO FERNANDES DE SOUSA,** CPF: 790.419.303-53, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, divulgada pela Portaria nº 147, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11 de fevereiro de 2021, Edição IVCCLIX, pag. 100.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus – PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 197, de 19 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeito nomeação de servidor público efetivo, de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 66, VI;

RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **ALBERTO DA SILVA TORRES**, CPF: 940.707.333-53,do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE URBANISMO, divulgada pela Portaria nº 148, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11 de fevereiro de 2021, Edição IVCCLIX, pag. 100.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus – PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 007/2021/PMBJ/INEXIG.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área Financeira/Tributária, junto à Prefeitura, com consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Finanças, visando o incremento de receitas próprias (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), além de receitas de transferências (ITR, ICMS), incluindo também valores adicionados como IPVA e CFEM, destinados aos interesses da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.981.460/0001-31, com sede na Av. Senador Arêa Leão, 2185, sala 314, Jóquei, CEP 64.049-110, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Yury Araújo de Morais,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI 3.559, residente e domiciliado na Rua Antilhon Ribeiro Soares, 5.000, Cond. Like Teresina, apto. 28, Torre Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-70, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FONTE DE RECURSOS: (ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); (FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: **Ana Kelly da Costa Silva**, pela CONTRATANTE, e **Carlos Yury Araújo de Morais,** pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 008/2021/PMBJ/INEXIG.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, nas áreas de atenção primária e atenção especializada (média e alta complexidade), com a elaboração de projetos, levantamento de prontuários para melhoria da qualificação dos indicadores da atenção primária em saúde, gerenciamento de propostas, disponibilização de ambiente em nuvem para gerenciamento de dados dos indicadores da saúde, treinamento e desenvolvimento dos profissionais em saúde nos diversos sistemas computacionais com emissão de certificado, disponibilização de plataforma para suporte e treinamento on-line, disponibilização de profissionais especializados de forma presencial, destinado ao referido Órgão.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: J C DA CUNHA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.663.519/0001- 43, com sede na Q. 1, Bloco C, S/N, Sala M-4, Parte 2, Edifício Plaza Shopping, Setor Comercial Central (Planaltina), CEP 73.310-303, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. **João Carvalho da Cunha Filho,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 996.111.471-04, residente e domiciliado na Rua 31, Lote 9, nº 09, apto. 204, CEP 71.929-720, Brasília-DF.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 008/2021/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 014/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, II, c/c art. 13, III, e VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) + taxa de implantação de R$ 92.000,00 (Pagamento Único).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FUS, PAB e outros recursos destinados à Secretaria Municipal da Saúde/PMBJ.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: **Képpler Góis Miranda**, pela CONTRATANTE, e **João Carvalho da Cunha Filho,** pela CONTRATADA.